



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 1182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DOS VEREADORES ANDRÉ ZANINETI DE MATOS E CESAR AUGUSTO DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, a criar no Anexo da referida Lei, o PROJETO de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA CLOVETE FADEL DE M. BUENO, com seu respectivo valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); criar a ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA LEONIDAS FERREIRA DE MELO, com seu respectivo valor anual de R\$ 10.158,00 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais); criar a EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I E QUADRA ESPORTIVA, com seu respectivo valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Projeto: 12.361.0010.1132 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS - CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

09520 103 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$

50.000,00

TOTAL.....R\$

50.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Atividade: 12.361.0010.2150 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS FERREIRA DE MELO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09530 103 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$

10.158,00

TOTAL.....R\$

10.158,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Atividade: 12.361.0010.2151 – EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA QUADRA ESPORTIVA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09530 103 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$

30.000,00

TOTAL.....R\$

30.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaity, conforme abaixo descrito:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.813.0014.1122 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS – CONSTRUÇÃO DE UM PATIO DE RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06960 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$

50.000,00

TOTAL.....R\$

50.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Projeto: 27.812.0014.1121 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS –
REFORMA DA QUADRA ESPORTES DA ESCOLA LEÔNIDAS F. DE MELO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06720 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$

5.158,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06730 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$

5.000,00

TOTAL.....R\$

10.158,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.812.0014.1123 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGUSTO
DE MELLO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA QUADRA
ESPORTIVA

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06740 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$

30.000,00

TOTAL.....R\$

30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal